

05/05



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal nº 081/2004.

De: 20 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA NOVA DOURADA-MT  
LEI nº 081 / 2004  
Sancionada Em 20/05/04  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA NO ÂMBITO DE ESPORTE E LAZER A GALERIA DE ATLETAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA COM O OBJETIVO DE PRESERVA A CULTURA DO ESPORTE DO MUNICIPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Sr. Marcos Roberto Reinert, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no Âmbito do Departamento de Esporte e Lazer a galeria de atletas de Serra Nova Dourado, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A galeria compostas dos seguintes acervos, troféus, fotografias, filmes, fitas de vídeo cassetes, livros, históricos e historias de jogadores e personagens que contribuíram com a cultura do município.

Art.3º - A galeria abrange todo o acervo cultural e esportista e lazer do município de Serra Nova Dourada.

Art.4º - As diretrizes e funcionamento da galeria de atletas do município de Serra Nova Dourada, e de competência do Departamento de Esporte e lazer.

Art.5º - As despesas decorrentes da presente Lei terão dotação orçamentária própria no Departamento de Esporte e lazer

Art.6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 20 de maio de 2004.

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

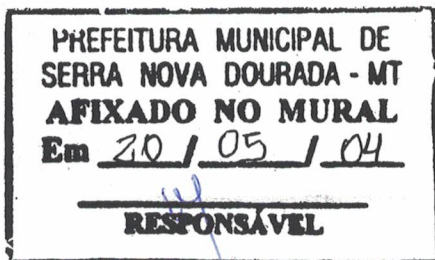
**EDITAL Nº 024/2004**

Serra Nova Dourada – MT, 20 de maio de 2004.

**MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei de nº 081/2004 de 20 de maio de 2004.

## TORNA – SE PUBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna –se público a **Lei Municipal de nº 081/2004**, que Cria no Âmbito de Esportes e Lazer a Galeria de Atletas do Município de Serra Nova Dourada com o objetivo de preservar a Cultura do Esporte do Município e da outras providencias:



Registre - se

Cumpra - se

Publique – se

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 024/2004**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 081/2004 de 20 de maio de 2004**.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada-MT, 20 de maio de 2004.

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
Prefeito Municipal